

## Guarda Civil Municipal atendeu a mais de 11 mil ocorrências neste ano



página 03



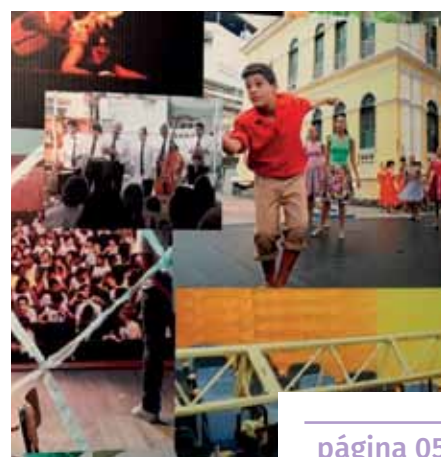
página 04

Doações fortaleceram  
ações do Banco de  
Alimentos de Cachoeiro em  
2022



página 04

Ipaci obtém recertificação  
federal por boas práticas  
de gestão



página 05

Lei Rubem Braga abre  
inscrições para seleção de  
projetos culturais

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Guarda Civil Municipal atendeu a mais de 11 mil ocorrências neste ano

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro de Itapemirim atendeu a 11.486 ocorrências em 2022. O número é 22,6% superior ao registrado em 2021, que fechou com 8.890 ocorrências.

Do total de chamados atendidos, neste ano, 9.385 dizem respeito a Ocorrências Operacionais efetuadas via Ciodes/Sul, repassada via Call Center.

A GCM trabalha em conjunto com as demais forças de segurança, patrulhando ruas e avenidas, além de realizar a segurança de áreas e prédios públicos, atende a ocorrências diversas. O órgão também realiza projetos de prevenção, como a Ronda de Prevenção Escolar (Rope), que resultou em 1.642 ações neste ano, garantindo a segurança de alunos e profissionais das escolas.

Ao longo do ano, os guardas municipais também apoiam os agentes de trânsito em ações pontuais, como operações e

blitz em vias públicas.

“A Guarda Civil Municipal tem um papel fundamental para a implementação de políticas públicas de segurança. Nossos servidores do órgão têm mostrado, a cada dia, sua importância, dedicação e compromisso com a municipalidade e, principalmente, com o cidadão”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

Em fevereiro de 2020, a GCM passou a atuar armada, após cumprir todos os requisitos, dando fim a um impasse jurídico de mais de uma década.

## Novo comando

Na última sexta-feira (16), foi empossado o comando da Guarda Civil Municipal. A inspetora Edinete Fraga Mendes assumiu a superintendência do órgão, se tornando a primeira mulher à frente da Guarda, enquanto o também inspetor Marcelo Mello de Oliveira tomou

posse como superintendente adjunto.

Os cargos foram criados por meio do plano de carreira da GCM, sancionado em 2019, que estabeleceu a hierarquia da GCM, dividida em “Classe de Coordenação e Execução”, abrangendo os níveis hierárquicos de “Guarda Civil Municipal”, “Guarda Civil Municipal de Classe Distinta”; e “Classe de Comando e Supervisão”, que inclui os níveis “Guarda Civil Municipal Subinspetor” e “Guarda Civil Municipal Inspetor”.



Ronda de Prevenção Escolar é uma das frentes de ação do órgão

**DEZEMBRO,**  
*Mês de Combate*

**AO HIV**

**Quem previne,  
testa, trata e  
não transmite!**



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



## Doações fortaleceram ações do Banco de Alimentos de Cachoeiro em 2022

Em 2022, o Banco de Alimentos de Cachoeiro superou a estimativa de arrecadação de doações. Cerca de 85% de tudo que o equipamento público recebeu – aproximadamente 116 toneladas – foi levantado por meio de contribuições.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), uma instrução normativa, referente a adesão dos Bancos de Alimentos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, ressalta que para se manter filiado, o equipamento público tem de atingir a meta mínima de arrecadação de 25% e de compra de alimentos até 75%.

As doações foram provenientes de diversas fontes e ações realizadas pela

Semdes ao longo de 2022. Do quantitativo adquirido, foi possível produzir mais de 12 mil cestas, distribuídas para uma média de mil famílias cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social de Cachoeiro.

“O Banco de Alimentos é um equipamento público de grande importância no apoio à rede de assistência social do município, e a participação da sociedade civil nesse processo é imprescindível. Agradecemos a todos aqueles que, ao longo do ano, nos ajudaram, doando alimentos para serem entregues a famílias em situação de vulnerabilidade social”, destaca Márcia Bezerra, secretária municipal de

Desenvolvimento Social.

Único na região Sul do Espírito Santo, o Banco de Alimentos da Prefeitura de Cachoeiro é referência estadual na promoção de segurança alimentar e nutricional. O órgão também é responsável pela complementação da alimentação de pessoas assistidas por 29 entidades socioassistenciais do município.

Por meio do telefone (28) 3521-9114, os cidadãos e cidadãs podem se informar sobre como realizar uma doação. A unidade fica localizada na rua Moisés Campos Pancini, no bairro Aeroporto, ao lado do Aeroporto Municipal e da Polícia Ambiental

## Ipaci obtém recertificação federal por boas práticas de gestão

O Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) conquistou, recentemente, a recertificação do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, do Governo Federal.

Válida pelos próximos três anos, a certificação é um reconhecimento de que o Ipaci, responsável pela previdência dos servidores públicos municipais de Cachoeiro, planeja e executa práticas adequadas de gestão relativas a controles internos, governança corporativa e educação previdenciária.

Neste ano, o instituto atingiu a totalidade dos quesitos, atestando a melhoria na gestão, fechando com 100% de aprovação dos itens avaliados. Na última certificação, em 2019, esse percentual foi de 96%.

Durante o processo, o Ipaci passou por auditoria, nos dias 8 e 9 de dezembro, realizada pela empresa ICQ Brasil, de Goiás, habilitada para a execução de certificações.

De acordo com o presidente do órgão,

Éder Botelho, a Certificação no Pró-Gestão possibilita, ao Ipaci, aprimorar sua gestão com implementação de boas práticas e abertura de possibilidades de investimentos em áreas específicas.

“Essa recertificação foi fruto de um esforço conjunto, que envolveu, direta e indiretamente, a atuação de diversos setores. O Ipaci, hoje, tem uma gestão que se compromete com seus segurados, e coloca, por meio de

ações e investimentos, o interesse dos servidores públicos em primeiro lugar”, afirma o presidente.

“Parabenizamos o Ipaci por esse importante reconhecimento, que atesta a gestão responsável da previdência dos servidores municipais, que podem ter a tranquilidade de contar com a segurança de um sistema previdenciário moderno, sustentável e saudável”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho.



Certificando reconhece ações relativas a controles internos, governança corporativa e educação previdenciária

# Lei Rubem Braga abre inscrições para seleção de projetos culturais

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro publicou, nesta sexta-feira (23), um novo edital para seleção de projetos culturais da Lei Rubem Braga.

Serão contemplados, pelo menos, 32 propostas em 11 segmentos, com orçamento máximo de R\$ 18 mil cada, a serem desenvolvidos por artistas e entidades do município. No total, serão investidos R\$ 650 mil.

Os segmentos abrangidos, neste ano, são: Música; Dança; Teatro, circo e ópera; Cinema, fotografia e vídeo; Literatura; Artes plásticas, artes gráficas e filatelia; Folclore e capoeira; Carnaval; Artesanato; História; Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural

de museus e centros culturais.

As inscrições devem ser feitas até o dia 15 de fevereiro de 2023, via compartilhamento de arquivos digitais (Google Drive) por e-mail (o leirubembragacaxu@gmail.com), que deve conter toda a documentação prevista no edital.

Os editais com as informações completas, junto aos formulários e demais documentos anexos podem ser encontrados no site [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

“A Lei Rubem Braga foi uma das maiores conquistas para o setor cultural cachoeirense, sendo o principal mecanismo de apoio aos artistas locais. A cada ano, buscamos aprimorar o edital

para dar mais celeridade e transparência durante o processo de seleção, sempre em diálogo com o setor cultural local para atendermos aqueles que precisam desse suporte na continuidade de seus projetos”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo.

“Por meio da Lei Rubem Braga, conseguimos fortalecer o cenário artístico de Cachoeiro, em apoio aos nossos artistas, que mantém vivos diversos aspectos culturais. Investir na cultura significa investir na própria sociedade e valorizar o que nosso município tem de melhor”, afirma o prefeito Victor Coelho



Propostas poderão ser submetidas até o dia 15 de fevereiro do próximo ano



**PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H**



**LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 26 de dezembro de 2022 Nº 6702

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 8005

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV** - as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;
- V** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
- VII** - as disposições finais.

#### CAPÍTULO I

##### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º** As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2022-2025.

**Parágrafo único.** As prioridades e metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto, atividade ou operação especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

**§ 1º.** A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e alterações, do Ministério de Orçamento e Gestão.

**§ 2º.** Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2022-2025.

**§ 3º.** Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- pessoal e encargos sociais (1);
- juros e encargos da dívida (2);
- outras despesas correntes (3);
- investimentos (4);
- inversões financeiras (5); e
- amortização da dívida (6).

**§ 4º.** A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**§ 5º.** A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e respectivas atualizações.

**Art. 4º** Para efeito desta Lei entende-se por:

- I** - Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** - Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV** - Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

**V** - Unidade Orçamentária - o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 6º** As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

**Art. 7º** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.

**Art. 8º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**CAPÍTULO III****DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 9º** O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da Administração Direta e Indireta e será elaborado e executado

visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.

**Parágrafo único.** Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituídas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10.** Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2023 incorporados à Proposta Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

**Parágrafo único.** Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual, sendo atendidos os demais ditames da Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e atualizações.

**Art. 11.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, observando o equilíbrio entre a estimativa da receita e a fixação da despesa.

**Art. 12.** Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

**I** - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

**Art. 13.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 14.** A Proposta Orçamentária Anual poderá conter previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.

**Art. 15.** Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o INSS, IPACI, FGTS, PASEP, PMAT, PRÓ TRANSPORTE, PROEFICIÊNCIA, BANCO DO BRASIL e CEF.

**Art. 16.** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

**I** - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;

**II** - somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais as ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2022–2025.

**Art. 17.** Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022-2025, que tenham sido objeto de projetos de leis.

**Parágrafo único.** Os projetos de leis a que se refere o “caput” deste artigo são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 18.** A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2023 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.

**Art. 19.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 20.** As Reservas de Contingência da Administração Direta e do RPPS serão fixadas em valor de até 7,00% (sete por cento) da receita corrente líquida consolidada e serão destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Atendido os passivos contingentes e outros riscos fiscais, o saldo remanescente poderá ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, prioritariamente para despesas de pessoal, outras despesas correntes e de capital.

**Art. 21.** As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria.

**Art. 22.** Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º, do artigo 166, da Constituição Federal.

**Art. 23.** A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 24.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais, efetuados através de ato do Chefe do Poder Executivo, integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 25.** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na respectiva ordem:

- I** - elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuam para a expansão da ação governamental;
- II** - compra de equipamentos e material permanente;
- III** - despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2023 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e
- IV** - hora extra.

**Parágrafo único.** O procedimento estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2023, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art.168 da Constituição Federal.

**Art. 26.** Fica excluída da proibição prevista no inciso IV, do artigo 25, da Lei Complementar 101, de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 27.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, considerando os eventuais acréscimos legais inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, a despesa da folha de pagamento realizada no mês de julho de 2022 projetada e ajustada para o exercício de 2023 observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 28.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I** - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II** - se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- III** - se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 29.** Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.



§ 1º. As alterações na Legislação Tributária Municipal dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º. Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I - atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- II - demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.

**Art. 31.** Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.

§ 1º. As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.

§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. A transferência de recursos de que trata este artigo deverá observar o instituído pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no que couber.

§ 4º. À participação em constituição ou aumento de capital a que se refere o *caput* deste artigo, não se aplica o disposto no parágrafo anterior.

**Art. 32.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários a cargo do IPACI;
- III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V- categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2022 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2023.

**Art. 33.** O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.

**Art. 34.** Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2023, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a origem de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da origem de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 35.** Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a instrumentação e coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal a Fazenda deliberará sobre:

- I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas; e
- III - instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.

**Art. 36.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 37.** Entende-se, para efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 38.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Profetura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	0,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>

FONTE: E&amp;L, Secretária Municipal da Fazenda, 06/12/2022, 10:54h

**AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS**

Profetura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	1.060.000.000	1.028.200.000	0,87	153,38	1.112.403.249	1.079.031.151	0,89	152,80	1.150.558.680	1.116.041.920	0,90	152,88
Receitas Primárias (I)	897.190.349	870.274.639	0,73	129,82	940.925.661	912.697.891	0,75	129,24	973.216.218	944.019.732	0,76	129,32
Despesa Total	1.060.000.000	1.028.200.000	0,87	153,38	1.112.403.249	1.079.031.151	0,89	152,80	1.150.558.680	1.116.041.920	0,90	152,88
Despesas Primárias (II)	1.021.752.736	991.100.154	0,84	147,85	1.075.599.105	1.043.331.132	0,86	147,74	1.112.492.154	1.079.117.390	0,87	147,82
Resultado Primário (III) = (I - II)	(124.562.387)	(120.825.515)	-0,10	-18,02	(134.673.444)	(130.633.241)	-0,11	-18,50	(139.275.936)	(135.097.658)	-0,11	-18,51
Resultado Nominal	(68.104.311)	(66.061.182)	-0,06	-9,85	(71.693.408)	(69.542.606)	-0,06	-9,85	(74.152.492)	(71.927.918)	-0,06	-9,85
Dívida Pública Consolidada	108.915.385	105.647.923	0,09	15,76	114.655.226	111.215.569	0,09	15,75	118.587.900	115.030.263	0,09	15,76
Dívida Consolidada Líquida	(30.737.561)	(29.815.435)	-0,03	-4,45	(32.357.431)	(31.386.708)	-0,03	-4,44	(33.467.291)	(32.463.272)	-0,03	-4,45
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	4.001.000	3.880.970	0,00	0,58	4.215.854	4.089.378	0,00	0,58	4.356.242	4.225.554	0,00	0,58
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: E&amp;L, Secretária Municipal da Fazenda, 06/12/2022, 10:54h

## AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	670.441.447	0,46	141,25	686.855.343	0,45	121,79	16.413.896	2,45
Receitas Primárias (I)	571.170.447	0,40	120,33	560.225.873	0,37	99,33	(10.944.574)	-1,92
Despesa Total	670.441.447	0,46	141,25	585.640.433	0,39	103,84	(84.801.014)	-12,65
Despesas Primárias (II)	664.910.750	0,46	140,08	521.513.202	0,34	92,47	(143.397.548)	-21,57
Resultado Primário (III) = (I-II)	(93.740.303)	-0,06	-19,75	38.712.672	0,03	6,86	132.452.975	-141,30
Resultado Nominal	(10.328.400)	-0,01	-2,18	23.730.302	0,02	4,21	34.058.702	-329,76
Dívida Pública Consolidada	123.746.191	0,09	26,07	76.667.792	0,05	13,59	(47.078.399)	-38,04
Dívida Consolidada Líquida	(4.148.788)	0,00	-0,87	(110.504.395)	-0,07	-19,59	(106.355.607)	2563,53

FONTE: E&amp;L, Secretária Municipal da Fazenda, 06/12/2022, 10:54h

## AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	583.036.312	686.855.343	17,81	810.229.031	17,96	1.060.000.000	30,83	1.112.403.249	4,94	1.150.558.680	3,43	
Receitas Primárias (I)	546.347.112	560.225.873	2,54	732.266.467	30,71	897.190.349	22,52	940.925.661	4,87	973.216.218	3,43	
Despesa Total	598.036.312	585.640.433	-2,07	810.229.031	38,35	1.060.000.000	30,83	1.112.403.249	4,94	1.150.558.680	3,43	
Despesas Primárias (II)	592.303.366	521.513.202	-11,95	803.689.333	54,11	1.021.752.736	27,13	1.075.599.105	5,27	1.112.492.154	3,43	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(45.956.254)	38.712.672	-184,24	(71.422.866)	-284,49	(124.562.387)	74,40	(134.673.444)	8,12	(139.275.936)	3,42	
Resultado Nominal	(34.750.000)	23.730.302	-168,29	(63.881.729)	-369,20	(68.104.311)	6,61	(71.693.408)	5,27	(74.152.492)	3,43	
Dívida Pública Consolidada	55.911.562	76.667.792	37,12	103.728.938	35,30	108.915.385	5,00	114.655.226	5,27	118.587.900	3,43	
Dívida Consolidada Líquida	(137.895.340)	(110.504.395)	-19,86	(29.273.868)	-73,51	(30.737.561)	5,00	(32.357.431)	5,27	(33.467.291)	3,43	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	565.545.223	666.249.683	17,81	785.922.160	17,96	1.028.200.000	30,83	1.079.031.151	4,94	1.116.041.920	3,43	
Receitas Primárias (I)	529.956.699	543.419.097	1,03	710.298.473	30,71	870.274.639	22,52	912.697.891	4,87	944.019.732	3,43	
Despesa Total	580.095.223	568.071.220	0,98	785.922.160	38,35	1.028.200.000	30,83	1.079.031.151	4,94	1.116.041.920	3,43	
Despesas Primárias (II)	574.534.265	505.867.806	0,88	779.578.653	54,11	991.100.154	27,13	1.043.331.132	5,27	1.079.117.390	3,43	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(44.577.566)	37.551.291	-0,84	(69.280.180)	-284,49	(120.825.515)	74,40	(130.633.241)	8,12	(135.097.658)	3,42	
Resultado Nominal	(33.707.500)	23.018.393	-0,68	(61.965.277)	-369,20	(66.061.182)	6,61	(69.542.606)	5,27	(71.927.918)	3,43	
Dívida Pública Consolidada	54.234.215	74.367.758	1,37	100.617.070	35,30	105.647.923	5,00	111.215.569	5,27	115.030.263	3,43	
Dívida Consolidada Líquida	(133.758.480)	(107.189.263)	0,80	(28.395.652)	-73,51	(29.815.435)	5,00	(31.386.708)	5,27	(32.463.272)	3,43	

FONTE: E&amp;L, Secretária Municipal da Fazenda, 06/12/2022, 10:54h





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	163.731.451	100,00%	244.292.841	100,00%	242.090.374	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>163.731.451</b>	<b>100,00%</b>	<b>244.292.841</b>	<b>100,00%</b>	<b>242.090.374</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(188.783.836)	100,00%	5.179.854	100,00%	3.679.113	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(188.783.836)</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.179.854</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.679.113</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 06/12/2022, 10:54h

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	980.145,51	585.658,78	25.261,28
Alienação de Bens Móveis	957.158,32	582.550,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Rendimentos	22.987,19	3.108,78	25.261,28
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	535.440,00	268.710,40	531.956,90
DESPESAS DE CAPITAL	535.440,00	268.710,40	531.956,90
Investimentos	535.440,00	268.710,40	531.956,90
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			<b>782.845,70</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
	<b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>(i) = (Ic - II f)</b>
VALOR (III)	1.037.803,97	593.098,46	276.150,08

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 06/12/2022, 10:54h

Nota :

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>104.467.717,64</b>	<b>124.800.231,38</b>	<b>90.740.961,38</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>10.074.462,76</b>	<b>15.520.396,83</b>	<b>16.149.242,10</b>
<b>Civil</b>	<b>10.074.462,76</b>	<b>15.520.396,83</b>	<b>16.149.242,10</b>
Ativo	9.633.784,96	14.835.380,43	15.327.738,66
Inativo	394.067,39	614.270,62	727.192,41
Pensionista	46.610,41	70.745,78	94.311,03
<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>15.236.344,71</b>	<b>19.338.155,98</b>	<b>18.957.377,50</b>
<b>Civil</b>	<b>13.942.641,68</b>	<b>17.919.086,34</b>	<b>17.337.257,71</b>
Ativo	13.942.641,68	17.919.086,34	17.337.257,71
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>	<b>1.293.703,03</b>	<b>1.419.069,64</b>	<b>1.620.119,79</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>59.094.482,66</b>	<b>64.920.289,31</b>	<b>26.674.786,50</b>
Receitas Imobiliárias	238.834,16	287.485,64	298.423,60
Receitas de Valores Mobiliários	58.855.648,50	64.632.803,67	26.376.362,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos</b>	<b>19.593.242,13</b>	<b>24.276.018,16</b>	<b>28.225.537,30</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>469.185,38</b>	<b>745.371,10</b>	<b>734.017,98</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	423.561,74	438.220,01	646.345,95
Demais Receitas Correntes	45.623,64	307.151,09	87.672,03
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>104.467.717,64</b>	<b>124.800.231,38</b>	<b>90.740.961,38</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>2.312.038,85</b>	<b>1.741.709,08</b>	<b>2.489.825,24</b>
Despesas Correntes	2.230.478,21	1.732.714,61	2.361.409,80
Despesas de Capital	81.560,64	8.994,47	128.415,44
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>31.805.055,10</b>	<b>38.211.468,12</b>	<b>41.177.226,02</b>
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>31.805.055,10</b>	<b>38.211.468,12</b>	<b>41.177.226,02</b>
Aposentadorias	25.572.104,59	32.113.957,55	33.725.347,43
Pensões	4.792.650,69	6.097.510,57	7.228.176,46
Outros Benefícios Previdenciários	1.326.783,30	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias (ressarcimento de despesas, etc)	113.516,52	0,00	223.702,13
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>34.117.093,95</b>	<b>39.953.177,20</b>	<b>43.667.051,26</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>70.350.623,69</b>	<b>84.847.054,18</b>	<b>47.073.910,12</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	19.593.242,13	24.276.018,16	28.225.537,30
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.111,00	389.467,60	565.038,32
Investimentos e Aplicações ( Papeis e Imóveis)	317.601.586,36	346.797.951,62	345.154.929,63
Outro Bens e Direitos ( almoxarifado e patrimônio)	2.234.330,23	2.221.303,31	5.756.383,28
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			



Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXERCÍCIO	Resultado Previdenciário (a) - (b)		
-----------	------------------------------------	--	--

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 06/12/2022, 10:54h

**Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
ANO DE 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
					2023	2024	2025	
1	IPTU	Isenção	regularização loteamentos	4960/2000 5516/2003	190.000,00	200.000,00	210.000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente de lançamentos de novas unidades imobiliárias que ocorrem após regularização dos loteamentos.
2	IPTU	Isenção	isenção IPTU para imóveis padrão "D/E" com limite valor venal	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 63, I	300.000,00	310.000,00	320.000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
3	IPTU	Desconto concedido para pagamento em cota única	todos os contribuintes do IPTU	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 184	2.900.000,00	2.950.000,00	2.990.000,00	Estímulo ao pagamento a vista. Compensação aumento na receita tributária própria de exercício corrente e diminuição de inscrição de débitos na dívida ativa e consequentes ações de execução judicial.
4	IPTU	Redução de 20% do valor do IPTU para imóveis que não possuem dívidas na data de 30 de setembro de cada ano.	contribuintes do IPTU que na data de 30 de setembro do exercício anterior ao lançamento estejam com o lançamento do exercício pago e que a unidade imobiliária não possua débito inscrito em dívida	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 62	6.500.000,00	6.600.000,00	6.700.000,00	Manter o nível de adimplência na arrecadação do IPTU evitando encaminhamento de ações de execução fiscal. Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.

5	IPTU	Programa "Nota Cachoeiro" que concede benefício fiscal de geração de crédito de ISS em favor de tomador de serviços, pessoa física para abatimento no valor do IPTU.	Tomadores de serviços - pessoa física	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 92-B	90.000,00	95.000,00	100.000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente do aumento na emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.
6	IPTU / ITBI/ISS TAXA FISC. OBRAS	Isenção	contribuintes que efetuarem aquisição de imóveis com enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida	6332/2009	90.000,00	95.000,00	100.000,00	Estímulo à aquisição de imóvel próprio. Compensação ao aumento na receita de IPTU nos exercícios posteriores.
7	IPTU/PREÇO PÚBLICO TAXA ITBI	Isenção de IPTU por 5 anos e de preço público ref. taxa de avaliação do ITBI.	contribuintes com renda familiar mensal de até 3 salários mínimos, que tiveram imóvel construído pelo programa Minha Casa Minha Vida.	7385/2016	35.000,00	40.000,00	45.000,00	Incremento da receita de IPTU proveniente de novos lançamentos que ocorrerão após o fim do benefício.
8	IPTU /ISS /ITBI	Isenção e redução base de calculo	incentivo fiscal para reativação, ampliação e instalação de empresas	4970/2000 Art. 1º	90.000,00	95.000,00	90.000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente de novos empreendimentos a serem instalados no município.
9	IPTU /ISS /ITBI/TAXAS	Isenção e redução base de calculo	incentivo para instalação/ampliação de empresas e geração de empregos.	7692/2019	5.000.000,00	5.200.000,00	5.000.000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente de novos empreendimentos a serem instalados no município.
10	IPTU /ISS /ITBI	Isenção	construção de casas populares com recurso FGTS	5005/2000	27.000,00	30.000,00	33.000,00	Incremento na receita do IPTU decorrente de novos lançamentos que ocorrerão após construção dos imóveis.
11	IPTU /ISS /ITBI/TAXAS	Isenção 25 anos	isenção tributos Itabira Agro-Industrial	4983/2000	270.000,00	280.000,00	290.000,00	Aumento no VAF - Valor adicionado fiscal devido a investimentos feito pelo contribuinte na ampliação do processo de produção do cimento.

12	IPTU /ITBI	Isenção e redução base de calculo	loteamentos no Distrito Industrial Lauro Lemos Junior - Morro Grande	5170/2001	980.000,00	990.000,00	1.100.000,00	Incremento na receita do IPTU decorrente de novos lançamentos que ocorrerão após regularização dos imóveis.
13	IPTU/ISS	Isenção e remissão	entidades culturais, recreativas e educacionais sem fins lucrativos e/ou de natureza filantrópica	5436/2003	2.100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
14	ISS/IPTU/ITBI/TAXAS	isenção	isenção tributos Fundação "Vale do Itapemirim" - Faculdades de Direito e Ciências Contábeis e Administrativas	4955/2000	170.000,00	180.000,00	190.000,00	Trata-se de instituição sem fins lucrativos, desta forma não há a incidência do imposto. A compensação da isenção das taxas se dará pelo aumento anual no número de novos lançamentos com tributação de taxas.
15	ITBI	Redução de Alíquota	Contribuintes que adquirirem imóveis no território do Município.	5394/2002 (Cód. Trib. Mun.) artigo 72	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	Forma de incrementar a regularização dos imóveis no Município. Compensação pelo aumento na receita do ITBI.
16	MULTAS/JUROS	redução	desconto 20% nas multas e juros moratórios para pagamento à vista de débitos inscritos em Dívida Ativa	5394/2002 (Cód. Trib. Mun.) artigo 188, § 1º	390.000,00	400.000,00	410.000,00	Forma de incrementar o recebimento das dívidas e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal. Compensação aumento na receita da Dívida Ativa.
17	MULTAS/JUROS	Redução de multas/juros	REFIM V 2015 - Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	7264/2015	120.000,00	110.000,00	90.000,00	REFIM V - Lei nº 7264/2015. Programa de recuperação fiscal para regularização de dívidas, de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas. Compensação com se dará com aumento na receita da Dívida Ativa e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal.
18	MULTAS/JUROS	Redução de multas/juros	REFIS 2017/2018 - Programa de regularização fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	7514/2017	270.000,00	250.000,00	180.000,00	REFIS - Lei nº 7514/2017. Programa de regularização fiscal de dívidas, de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas. Compensação com se dará com aumento na receita da Dívida Ativa e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal.

19	MULTAS/JUROS	Redução de multas/juros	REFIS 2019 - Programa de regularização fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	7773/2019	190.000,00	180.000,00	150.000,00	REFIS - Lei nº 7773/2019. Programa de regularização fiscal de dívidas, de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas. Compensação com se dará com aumento na receita da Dívida Ativa e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal.
20	MULTAS/JUROS	Redução de multas/juros	REFIS 2023 - Programa de regularização fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	Projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.	1.900.000,00	1.600.000,00	1.400.000,00	Projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal. REFIS - Programa de regularização fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa. Compensação com se dará com aumento na receita da Dívida Ativa e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal.
21	TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIA, ANUNCIO e ISS FIXO DE AUTÔNOMOS	Desconto para pagamento a vista em cota única nos lançamentos do exercício corrente	todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário	5394/2002 (Cód. Trib. Mun.) artigo 184	380.000,00	390.000,00	400.000,00	Estímulo ao pagamento a vista. Compensação com aumento na receita tributária própria de exercício corrente e diminuição de inscrição de débitos na dívida ativa e consequentes ações de execução judicial.
22	TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIA, ANUNCIO e SERV. PUBLICOS	Isonção	Microempresas, Empreendedores Individuais, órgãos públicos, autarquias, organizações religiosas e entidades sem fins lucrativos.	5394/2002 - (Código Trib. Mun.) artigos 94-A, 94-B, 94-C; e Lei 7777/2019	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	A Compensação se dará com a ampliação dos lançamentos de cobrança da taxa de fiscalização de localização, anúncio, sanitária e preços públicos. Aumento na formalização de negócios e geração de renda e emprego
23	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCERS	Isonção e Desconto para pagamento a vista em cota única nos lançamentos do exercício corrente	Isonção para os Contribuintes com imóveis classificados com padrão C ou D, nos ter definidos no Inciso I do Art. 63, da Lei 5.394, de 27 de dezembro de 2002;  - Desconto para todos os contribuintes que optarem com pagamento em cota única	7857/2020	2.200.000,00	2.200.000,00	4.900.000,00	A Compensação se dará com o início da cobrança da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TCERS, que será utilizada para custear as despesas com os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados no município de Cachoeiro de Itapemirim e seus distritos.

24	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	isonção	isonção para consumidores classificados, de acordo com normas da ANEEL, nas classes: residencial com consumo até 70 kwh e classe rural.	5394/2002 - (Código Trib. Mun.) artigos 124, § 2º	420.000,00	450.000,00	480.000,00	A compensação da renúncia se dará com a receita proveniente de novas redes a serem instaladas em áreas desprovidas de iluminação pública.
25	ISS	Isonção e redução da base de cálculo	Transporte rodoviário coletivo de passageiros	Projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.	1.560.000,00	1.620.000,00	1.700.000,00	Renúncia considerada na estimativa de arrecadação da LOA 2022 nos termos do artigo 14 da LRF.
26	PREÇO PÚBLICO	Desconto de 90% pela utilização do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa - item 2.2.12 da Tabela de Preços Públicos - Anexo I - Decreto nº 18.037/2007 e 31.712/2022	desconto valores preço público para a Realização de Shows, Feiras, Exposições e outros eventos técnicos ou de entretenimento	5394/2002 - (Código Trib. Mun.) artigos 278 e Decretos 18037/2007 e 31.712/2022	200.000,00	220.000,00	250.000,00	Incremento na utilização do espaço e na receita do ISS pela movimentação econômica através dos eventos artísticos, culturais e de turismo de negócios



27	IPTU E TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCDRS	A unidade imobiliária que tiver diferença a maior no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU nos exercícios de 2023 e 2024, apurada em relação ao exercício 2020, decorrente da atualização do Cadastral Imobiliário, terá redução de 90% (noventa por cento) para pagamento em cota única ou 85% (oitenta e cinco por cento) para pagamento parcelado, a ser aplicada sobre o valor da diferença.	Contribuintes do IPTU que tiveram aumento no IPTU decorrente de alterações de recadastramento imobiliário	Projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.	6.747.650,00	7.017.556,00	7.297.843,00	A Compensação se dará com o aumento de arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento.
<b>TOTAL</b>					<b>36.419.650,00</b>	<b>37.202.556,00</b>	<b>40.425.843,00</b>	

FONTE: Subsecretaria Tributária – Secretaria Municipal da Fazenda



## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO

2023

PROGRAMA	AÇÃO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.001 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO	100	3.000,00
	3.002 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO	100	600,00
	3.003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	100	2.000.000,00
	3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	100	24.429.912,25
	3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	368.337,50
	3.006 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	100	8.066.930,50
0101 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA	100	21.613.400,00
0302 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA	2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	100	45.202,50
	2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DO SERV PÚBLICO	100	323.238,75
	2.004 - AÇÕES DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA	100	1.000,00
0403 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100	13.456.824,08
	2.006 - GESTÃO DO FUNDO PGM	100	250.000,00
	2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	100	1.784.705,48
	2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	100	2.229.292,65
	2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	100	1.538.471,21
	2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD	100	718.550,00
	2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	100	7.550.291,31
	2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	100	25.800,00
	2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO	100	12.030.950,00
	2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100	7.529.046,58
	2.015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC	100	9.100,00
	2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL	100	525.063,74
	2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	100	21.079.620,85
	2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE	100	17.886.086,51
	2.019 - GESTÃO FAZENDARIA	100	18.829.860,69
2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	17.642.102,77	
2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	100	672.154,08	

	2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	125	104.100,00
	2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA	100	8.143.098,15
	2.024 - GESTÃO DO FMDRS	100	700.000,00
	2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	100	3.387.565,69
	2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA	100	3.063.405,88
	2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	100	18.694.423,98
	2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100	334.684,04
	2.031 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS	100	4.000,00
	2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100	1.290.639,15
	2.034 - GESTÃO DE OBRAS	100	6.000.826,59
	2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO	100	3.959.751,40
	2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	100	1.963.419,64
0404 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	25	1.600,00
	2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	25	363.768,00
	2.037 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	100	3.400,00
0405 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR	50	11.250,00
	2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	100	2.200.100,00
	2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL	100	1.589.700,00
	2.041 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	100	100,00
0506 - COMUNICAÇÃO DIRETA	2.042 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PORTAL DA PMCI	100	516,25
	2.043 - IMPLANTAÇÃO DA WEB TV	30	900,00
	2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	100	810.531,50
	2.045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	100	148.231,25
0607 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.002 - IMPLANTAÇÃO,REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE	125	1.311.763,01
	2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	100	193.290,25
	2.047 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	100	5.500.000,00
0608 - DEFESA CIVIL DA CIDADE	2.048 - IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDECS	3	4.130,00
0709 - HÁ GENTE NO TRÂNSITO	2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO	100	1.688.600,00
	2.050 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	100	1.000,00
	2.051 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRONICO	100	678.000,00
	2.052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA	100	295.700,00
	2.053 - IMPLANTAÇÃO DE PATIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS E INTENSIFICAR AS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO	100	300,00

0710 - CASA LEGAL	2.054 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	50	11.000.500,00
	2.055 - ALUGUEL SOCIAL	100	180.100,00
	2.056 - MELHORIA HABITACIONAL	100	400,00
	2.057 - PROGRAMAS HABITACIONAIS	100	10.200,00
0711 - PLANEJANDO CACHOEIRO PARA O FUTURO	1.003 - ORDENAMENTO DO COMÉRCIO POPULAR NA CIDADE	1	19.244,00
	1.004 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARQUES MUNICIPAIS	1	200,00
	1.005 - REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS A CIDADE	2	300,00
	1.006 - IMPLANTAÇÃO DE RUAS DE CONVIVÊNCIA	1	300,00
	1.007 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR	25	200,00
0712 - PLANO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	2.058 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PLANOS E NORMATIVOS ESTRATÉGICOS À GESTÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL	1	1.300,00
	1.008 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO	2000	3.332,50
	1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS	1500	4.300,00
	1.011 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO	45	400,00
	1.012 - REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	38	1.200,00
	2.059 - READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ NO MUNICÍPIO	1500	300,00
	2.060 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	100	2.970.100,00
0813 - GOVERNO DIGITAL CACHOEIRO	2.061 - PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS	25	300,00
	2.062 - FORTALECIMENTO AO TRANSPORTE COLETIVO	100	100,00
	1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101	1.598.122,08
	2.063 - GESTÃO DA CIDADE INTELIGENTE E IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL	300	700,00
	2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS	100	27.824.092,00
	2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES	100	2.100,00
0814 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - AB	100	40.907,09
	2.067 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS	100	4.100,00
	2.190 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100	27.274.000,00
	2.191 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - AGERSA	100	250.000,00
0815 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA	2.192 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - IPACI	100	150.000,00
	1.014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA	100	4.125.748,32
	1.015 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTARIA	100	2.421.000,00
	2.068 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	100	1.929.394,46
0916 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2.069 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	100	4.376,77
	1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	1	650.500,00
	1.017 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS	1	700,00
	1.018 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL	1	700,00
	1.019 - IMPLANTAÇÃO DA HORTA URBANA E/OU RURAL	5	600,00
	2.070 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR - CDA	1	250.000,00



	2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR	15	500,00
	2.072 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	120	36.921,31
	2.073 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	60	30.600,00
0917 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	1	600,00
	2.074 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120	500,00
	2.075 - FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	70	500,00
	2.076 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO	60	600,00
	2.077 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS	55	500,00
	2.078 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA	55	500,00
0918 - APOIO A ENTIDADES BENEFICENTES	1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE	1	500.000,00
0919 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTE DE CALAMIDADE PÚBLICA	2.079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	100	1.900,00
0920 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO DO SUAS	2.080 - GESTÃO DO TRABALHO	15	33.480,00
	2.081 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	25	116.880,00
	2.082 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	7	41.757,50
0921 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	1.022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	225.300,00
	1.023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP	1	255.300,00
	2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC	70	270.944,00
	2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS	160	92.053,25
	2.085 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	190	87.951,00
	2.086 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	10	10.840,00
	2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	45	174.711,25
	2.088 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	500	806,50
	2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1	556.488,25
	2.090 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	50	30.000,00
0922 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5	503,25
	2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA	52	800,00
	2.092 - BPC NA ESCOLA	30	4.233,25
	2.093 - CRIANÇA FELIZ	120	207.650,00
	2.094 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	100	99.000,00
	2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3	139.518,50
	2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	4000	1.522.388,25
	2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	450	271.547,50
	2.098 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO	15	410,00

0923 - PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CONTINUADOS	2.099 - SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR	3000	912.000,00
	2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	9525	428.980,00
	2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS	1100	1.270.320,00
	2.102 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM	650	385.000,00
	2.103 - TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO	950	10.000,00
0924 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	1.025 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	50	400,00
	2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	105	1.171.676,44
	2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	30	51.574,75
	2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	60	1.754.725,56
	2.107 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOlhEDORA	10	40.700,00
	2.108 - ACOlhIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA	40	159.511,25
	2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA	2	53.617,50
	2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	4	400.000,00
	2.111 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	30	300,00
1025 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.112 - MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE	40	800,00
	2.113 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL	2	200.100,00
	2.114 - APOIO AS AGROINDUSTRIAS	5	600,00
	2.115 - TURISMO RURAL	100	100.600,00
	2.116 - MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON	5	400,00
	2.117 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO CAFÉ CONILON	120	400,00
	2.118 - FOMENTO A PSICULTURA	70	600,00
1026 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA	4	2.369.150,00
	1.027 - REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO	1	100.200,00
	1.028 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	20	14.753.600,00
	1.029 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR	1	600,00
	1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR	40	8.501.600,00
1027 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E RESERVAÇÃO DE ÁGUA	1.031 - INSTALAÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS	100	500.600,00
	2.119 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS	50	7.100,00
1128 - CIENCIA EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1.032 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	25	154,89
	2.120 - ESCRITORIO PÚBLICO- COWORKING	25	258,14
	2.195 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CIDADÃO	100	500.000,00
1129 - INFRAESTRUTURA E AMBIÊNCIA PARA NEGÓCIOS	1.033 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	25	454,88
	2.121 - CASA DO ARTESÃO	200	200,00
1130 - CACHOEIRO FACIL EMPREENDER	1.034 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS	25	154,89
	2.122 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	400	258,13
	2.123 - SALA DO EMPREENDEDOR	25	170.254,89

1231 - DIFUSÃO CULTURAL	1.035 - BIENAL RUBEM BRAGA	100	900,00
	1.036 - CARNAVAL	100	500.000,00
	1.037 - FESTA DE CACHOEIRO	100	10.100,00
	1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS	100	149.900,00
	2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	100	146.100,00
	2.125 - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-FACCI	100	1.000,00
1232 - INCENTIVO CULTURAL	2.126 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO	30	130.000,00
	2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA	20	650.000,00
	2.128 - CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS	150	200,00
	2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI	250	10.100,00
1233 - CACHOEIRO HISTORICO CULTURAL	1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS	100	909.861,95
	1.040 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO	100	900,00
	1.041 - IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	100	400,00
1234 - TURISMO CACHOEIRO	2.130 - EVENTOS TURISTICOS	15	26.200,00
	2.131 - INCENTIVO AO TURISMO	100	8.500,00
1335 - NOSSO ESPORTE CACHOEIRO	1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	25	2.201.280,42
	1.043 - CONSTRUÇÃO DA ARENA ITABIRA	50	100.100,00
	2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	100	241.814,03
	2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA	250	100.827,75
	2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS	100	257.392,50
1436 - CIDADE MAIS HUMANA	1.044 - EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	100	329.590,17
	1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100	3.947.021,71
	1.046 - AMPLIAR E MODERNIZAR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIV	25	4.001.000,00
	2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	100	6.000.300,00
	2.136 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	100	12.455.700,72
	2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS	100	2.741.076,21
1537 - CIDADE SUSTENTÁVEL	2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	100	171.954,00
	2.139 - ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	100	187.741,96
	2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	100	15.321,75
	2.141 - RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNIC. DE MATA ATLÂNTICA,ARBORIZAÇÃO URB/CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS VERDES	100	15.298,25
1638 - ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	100	22.743.420,24
	2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	130.130,50

1639 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	7	1.204.333,75
	1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1	1.488.011,00
	1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1	851.132,50
	2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	100	6.400.000,00
	2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100	31.718.099,91
1640 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1	63.164,25
	1.051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1	16.195,00
	1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	1	85.370,25
	1.053 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	1	103,25
	1.054 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1	11.135,75
	2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE - MAC	100	1.750.000,00
	2.147 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	1	1.000,00
	2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AÍ COOL E DROGAS - CAPSAD	100	525.963,25
	2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	100	438.970,25
	2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	100	693.131,75
	2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	100	461.657,00
	2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100	18.235.014,31
	2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	100	6.350.366,00
2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	100	7.524.659,05	
1641 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	241.219,50
	2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100	6.920.964,75
	2.194 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	100	64.100,00
1642 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.056 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	27.178,75
	2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100	3.604.717,42
1643 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE	2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	100	1.548,75
1744 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2	1.704.240,00
	1.058 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	5	2.120,00
	1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	108.210,00
	1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	360.389,84
	1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	214.120,00
	1.062 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE AUDITÓRIO NO CECAPFB	1	318,00
	1.063 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ALMOXARIFADO DA SEME	1	106,00
	1.079 - CONST, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	2.874.218,00
	2.158 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	4	3.000,00
	2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL	100	41.902,50
	2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	5.497.253,21
	2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	617.623,64
	2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	84.139.891,38
	2.163 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	212.180,00



	2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	68.312,50
	2.165 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	1.841.262,41
	2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	1.382.919,46
	2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	109.419.306,24
	2.168 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	262.829,63
	2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3.120,00
	2.171 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	80	106,00
	2.172 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	72	106,00
	2.173 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	106,00
	2.174 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	106,00
1745 - EDUCAÇÃO COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.064 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL	30	4.560,00
	1.065 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	30	1.300,00
1746 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL	1.066 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	10	5.305,00
	2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL	100	6.498.841,33
1747 - APOIO AO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E A EDUCAÇÃO SUPERIOR	2.176 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	1	1.257.931,28
	2.177 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	2.000,00
1748 - APOIO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO	1.067 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	1.800.000,00
	1.068 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1.800.000,00
	2.178 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	900.000,00
	2.179 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	800.000,00
1849 - APOIO AS ÁREAS RURAIS DOS DISTRITOS	2.180 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	700	125.327,06
1950 - CIDADE + HUMANA	1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS	7,5	5.376.006,00
	1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM	2	52.554.027,89
	1.071 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS	1	346.545,00
	1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES	1	600.100,00
	1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS	1250	6.100.103,25
	1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	8	158.249.023,20
	1.075 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS	1	101,00
	1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS	60	775.100,00
	1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS	1	300,00
	1.078 - CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	25	200,00
7151 - REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS	2.181 - REGULAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE	100	14.000,00
	2.182 - CONTROLE SETORES: SANEAMENTO TRANSPORTE	100	220.000,00
	2.183 - FISCALIZAÇÃO SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE	100	185.000,00
	2.184 - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL SETORES: SANEAMENTO E TRANSPORTE	100	21.500,00
7252 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPACI	2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO	200	58.850.000,00
	2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO	100	4.410.000,00
7253 - ADMINISTRAÇÃO IPACI	2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI	100	3.098.400,00
	2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI	100	1.600,00
	2.189 - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS	100	650.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.007 - FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	100	1.331.925,00
	3.008 - RESERVA DE CONTINGENCIA-IPACI	100	3.000.000,00
	3.009 - RESERVA DO RPPS - IPACI	100	33.064.160,00
<b>Soma</b>			<b>1.060.000.000,00</b>

FONTE: E&amp;L, Secretária Municipal da Fazenda, 06/12/2022, 10:54h

**DECRETO Nº 32.485****DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - MANDATO 2022/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados membros para compor o Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim – CMJ/CI, mandato de dezembro/2022 a dezembro/2024, da seguinte forma:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:****Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV**

Titular: Letícia de Souza Silva  
Suplente: Isabela Canal

**Secretaria Municipal de Educação – SEME**

Titular: Gean Fernandes Giardini  
Suplente: Ana Elizabete de Avelar Rocha

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT**

Titular: Rafaela Matos Cardoso  
Suplente: Rayssa de Castro Lopes

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**

Titular: João Marcelo Pereira Egranfonte dos Santos  
Suplente: Larissa de Paula Lyra

**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP**

Titular: Lara Barbosa de Souza  
Suplente: Larissa Cardoso Bine Romualdo

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

Titular: Gabriela Menegussi Moralis Buzon  
Suplente: Barbara Abreu da Silva

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****SEGMENTO CULTURAL**

Representantes do Movimento Unificado Vamos Ocupar – MUVUCA e ArtVidaesrespectivamente:  
Titular: Pedro Henrique Gomes Minto  
Suplente: Kaylane Souza Ribeiro

**SEGMENTO IGUALDADE RACIAL**

Representantes do Coletivo de Juventude de Axé e Comunidade de Terreirosrespectivamente:  
Titular: Daniel Costa Corrêa  
Suplente: Cleyson Costa Gomes

**SEGMENTO MULHERES**

Representantes do Coletivo Vozes Femininas e União Cachoeirense de Mulheres, respectivamente:  
Titular: Liliana Rodrigues Monteiro  
Suplente: Aline Priscila Leal

**SEGMENTO DIREITOS HUMANOS**

Representantes do Núcleo Pedra  
Titular: Camargo Paulino Silva  
Suplente: Micael Luis Silva Fraga

**SEGMENTO ESTUDANTIL**

Representantes da Juventude Socialista Brasileira – JSB de Cachoeiro de Itapemirim:  
Titular: Edson Luis de Souza Jacinto Junior  
Suplente: Matheus Almeida Santana

**SEGMENTO TRABALHO E RENDA**

Representantes da Central de Movimentos Populares:  
Titular: Caroline Feliz Silveira  
Suplente: José Guilherme Balognini

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 24.705/2014, nº 27.815/2018 e nº 27.822/2018.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.486****DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022 A SER APLICADO SOBRE NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a gratuidade do idoso é custeada pela passagem do passageiro pagante do transporte coletivo;

**Considerando** que a Portaria Interministerial 09/2022 regulava o aporte à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, da assistência financeira para auxílio ao custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O subsídio previsto na Emenda Constitucional nº 123/2022, regulamentado pela Portaria 09/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que trata da assistência financeira para auxílio ao custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, será aplicado ao serviço de transporte coletivo municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sem prejuízo ao subsídio tarifário previsto na Lei Municipal nº 7.641/2018, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** O subsídio tratado no presente Decreto será calculado sobre os passageiros que utilizam o cartão cidadão e escolar do serviço de transporte coletivo municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** O valor do subsidiado aos usuários será de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

**Parágrafo único.** O escolar/professor terão o desconto equivalente a sua passagem, ou seja, metade do valor do subsídio.

**Art. 4º** O referido subsídio terá validade do período de 01/01/2023 até 31/12/2023.

**Art. 5º** No que tange ao serviço distrital, o desconto no subsídio tratado no presente Decreto incidirá no percentual de 50% sobre mesmo.

**Art. 6º** A prestação de contas dos valores constantes no art. 1º do presente Decreto dar-se-á por meio de relatório mensal a ser fornecido pela concessionária, o qual deverá conter a quantidade de passageiros por aplicação do sistema de bilhetagem eletrônica.

**Art. 7º** O relatório do artigo anterior deverá ser protocolado pela concessionária na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente até o 5º dia útil ao mês subsequente à prestação do serviço acostadas das Notas Fiscais que compõem o valor a ser recebido.

**Art. 8º** O valor será repassado ao Consórcio Novotrans no montante total do valor recebido do Governo Federal após a publicação do presente Decreto.

**Art. 9º** Havendo valor residual, o mesmo deverá ser repassado ao usuário na condição de desconto na tarifa ou enquanto houver recurso disponível para o seu custeio.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.487**

**DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente Decreto altera o Decreto 31.331/2022.

**Art. 2º** O artigo 3º do referido Decreto passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 3º O subsídio tarifário previsto na Lei Municipal nº 7.641/2018 será aplicado de acordo com o valor da tarifa praticada por cada passageiro equivalente da seguinte forma:*

*I - R\$ 0,10 (dez centavos): Cartão Cidadão;*

*II - R\$ 0,05 (cinco centavos): Escolar / Professor.*

*Parágrafo único. As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente terão seus passageiros subsidiados até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da respectiva seção de embarque/desembarque, conforme Anexo I deste Decreto.”*

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.273/2022**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/202, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANDREIA DAN	SEMUS	28 e 29/12/2022	74319/2022
ANDRESSA GUEDES RIBEIRO	SEME	14 e 21/10/2022	9935/2020
DANIELE GASPARELO CANZIAN	SEME	08 e 16/12/2022	63330/2022
IDA KELLY PRUCOLI DE AMORIM	SEME	27, 28, 29 e 30/12/2022	73670/2022
MARTA SALUSTRE CARDOZO	SEME	24/09/2021, 12/11/2021, 10 e 11/02/2022	3477/2021
SÂNGELA CRISTINA MANCIO LEAL ALVES	SEME	03 e 31/10/2022	8820/2020
SILMARA DA SILVA WINGLER GABURO	SEME	08 e 09/12/2022	73173/2022
URSULA MEIRE DE ALMEIDA MACEDO MORAES	SEME	28 e 29/12/2022	67578/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.278/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **RÔMULO ZUCOLOTO DE PAULA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 176/2022 13/07/2022	CONSORCIO FRAGANET	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de implantação de rede de fibra ótica denominada ES-DIGITAL para atendimento de demandas de conectividade de dados do Município de Cachoeiro	226764/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2022.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 2.281/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.829/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **LEANDRO MOREIRA MASCARELO**, lotado na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 280/2022 21/12/2022	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISCI	Patrocínio à Campanha de Natal 2022 "Cachoeiro Natal Feliz é Aqui", no período de 01 de novembro a 27 de dezembro de 2022	62874/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato

em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
(Interino)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 28 de dezembro de 2022, quarta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
Dinah Souza Bravo	Técnico De Enfermagem	28/12/2022	16:00
Flavia Cristina Rodrigues Dos Santos	Técnico De Enfermagem	28/12/2022	16:00
Lidiane Aparecida Lima Da Silva	Técnico De Enfermagem	28/12/2022	16:00
Derly Bedas	Técnico De Enfermagem	28/12/2022	16:00

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 28 de dezembro de 2022, quarta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

Nome	Cargo	Data	Horário
Rosane Silva Couto Vascounto	Auxiliar De Serviços Gerais	28/12/2022	15:00
Helio Rodrigues Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	28/12/2022	15:00
Edineia Rainha Mendes	Auxiliar De Serviços Gerais	28/12/2022	15:00
Joyce Almeida Morais Fiorese	Profissional De Educação Física	28/12/2022	15:00
Izac Denilson Miranda Valois Afonso	Auxiliar Administrativo	28/12/2022	15:00
Lucas Ramos Graceli	Agente Administrativo	28/12/2022	15:00

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2022

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 28 de Dezembro de 2022, quarta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

Nome	Cargo	Data	Horário
Chayana Silverio Alves	Assistente Social	28/12/2022	16:00
Rhuan Oliveira Gualandi	Assistente Social	28/12/2022	16:00
Patricia Lopes Braga Fernandes	Assistente Social	28/12/2022	16:00
Fabiana Mezabarba De Souza Muniz	Assistente Social	28/12/2022	16:00
Valquiria Adao Dias	Assistente Social	28/12/2022	16:00
Marly Moraes Da Silva	Farmacêutico 20h	28/12/2022	16:00
Leticia Patussi Pancini Fornazier	Farmacêutico 20h	28/12/2022	16:00
Patricia Araujo Caetano	Fisioterapeuta	28/12/2022	16:00
Francieli Narciso Peçanha	Enfermeiro	28/12/2022	16:00
Francislaine Maralin Henrique	Enfermeiro	28/12/2022	16:00
Adeir Rodrigues Bragança	Enfermeiro	28/12/2022	16:00
Teofilo Gaspar Do Nascimento	Motorista	28/12/2022	16:00
Suely Floriano De Medeiros	Cuidador Social	28/12/2022	16:00
Josiana Silva De Jesus	Cuidador Social	28/12/2022	16:00
Maria Elena Da Silva	Enfermeiro Da Família	28/12/2022	16:00
Hellen Kelly Zampilli Raimundo	Enfermeiro Da Família	28/12/2022	16:00

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2022

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022 DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA**

**17ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 17ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
31	272183	VICTOR DA SILVA CALDAS	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	14.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
32	272145	CARLOS ALBERTO VIEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	13.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
1	270872	TEÓFILO GASPAS DO NASCIMENTO	MOTORISTA	73.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
2	271613	THAMIREIS REIS TEIXEIRA LEAL	MOTORISTA	73.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
42	271286	PATRICIA LOPES BRAGA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	46.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
43	271562	RHUAN OLIVEIRA GUALANDI	ASSISTENTE SOCIAL	46.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
44	271684	ELLEN DA SILVA MORAES GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	46.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
45	271411	GILIANDESON RIBEIRO TIENGO	ASSISTENTE SOCIAL	46.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
46	271322	CHAYANA SILVÉRIO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	44.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
22	271172	RONALDI BRUM SEVERINO	CUIDADOR SOCIAL	39.0	20/12/2022	15:00	Sistema de Cotas	Ausente
23	271971	LUCIANO CARREIRO	CUIDADOR SOCIAL	39.0	20/12/2022	15:00	Sistema de Cotas	Ausente
79	271303	NATALIA SIMAO PEDRO	CUIDADOR SOCIAL	33.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
80	272339	LUZINETE DA SILVA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	32.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
81	272115	SONIA APARECIDA CORDEIRO DE CASTRO IPOLITO	CUIDADOR SOCIAL	31.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
82	270919	VALDELICE SÓRIO PAGANINI MUSCARELI	CUIDADOR SOCIAL	30.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
83	272396	MIRELLA KARLA SOARES RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	30.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
84	270907	DENIZE SALMAR DO CARMO ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL	29.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
85	271072	ANDRESSA MARRIEL MEDEIROS LACERDA	CUIDADOR SOCIAL	29.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
86	271231	THAIS MARTINS DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	28.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
87	270985	ADEMILDE DOS SANTOS APOLINARIO	CUIDADOR SOCIAL	27.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
88	270978	VALDETE DA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	27.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
89	271709	JOSIANA SILVA JESUS	CUIDADOR SOCIAL	27.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
90	271236	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL	27.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
91	271123	SUELY FLORIANO DE MEDEIROS	CUIDADOR SOCIAL	27.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
30	271120	FRANCIELI NARCISO PEÇANHA	ENFERMEIRO	66.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
31	271715	ONEZIMO RAMOS BARBOSA	ENFERMEIRO	66.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
33	272158	MARY HELLEN SANTANA BORGES	ENFERMEIRO	66.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
51	271263	JUNIA BELISARIO PINTO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
52	272209	RIAN MARCELLO FEITOSA MENDONÇA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
53	271095	STEPHANIE PRATA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
54	271380	MARIANA BRITO SANTANA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	67.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
55	271055	MARIA ELENA DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	67.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
56	271060	JULIANA BITTLER SIQUEIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	67.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
57	271288	JOYCE BARBOZA SERAFIM	ENFERMEIRO DA FAMILIA	67.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
58	272149	HELLEN KELLY ZAMPILLI RAIMUNDO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	66.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
1	272190	ANTONIO MARCIO NEVES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	98.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
2	271985	PATRICIA ARAUJO CAETANO	FISIOTERAPEUTA	68.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO – Nº 1/2022 DEFERIDOS,**  
**AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO**  
**INDEFERIDA**

**31ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 31ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
65	264030	WAGNER PERMANHANE	TECNICO DE ENFERMAGEM	37.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
66	264756	LARISSA PEIXOTO DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	37.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Ausente
67	259381	DERLY BEDAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	37.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
68	261169	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	37.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
69	262412	LIDIANE APARECIDA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	37.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 DEFERIDOS,**  
**AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO**  
**INDEFERIDA**

**134ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 134ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
641	249148	FERNANDA CARVALHO MATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
642	242790	MAISA GARDIOLI TREVEZAN MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
643	244466	SARA SANTOS DA CONCEICAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
644	240347	VANIA PEREIRA SIMONASSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
645	240000	LUCAS RAMOS GRACELI	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
646	249286	SUNAMITALUIZ MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
647	249186	ALBA VALERIA ALMEIDA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
11	243025	MARCOS CORREA BARCELOS JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
82	247281	HANNA GREYCE FERREIRA RANGEL	ODONTOLOGO DA FAMILIA	3.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1305	248092	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1306	246686	ELIENE BERMOND CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1307	248133	MARIO JOSÉ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1308	245469	DELMARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1309	245610	REGINA DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1310	249071	KATIA OZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	20/12/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 6º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 223/2022.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Administração:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 00424-1001000100

Secretaria Municipal de Governo:

0501.0412204032.014

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 00564-1001000100;

Secretaria Municipal de Fazenda:

Elemento(s) de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 01063-1001000100

Secretaria Municipal de Educação:

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 03357-1111000500; 03358-1111000600; 03602- 1111000100

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

0902.0824409222.096 - PAIF - Serv Proteção e atendimento

Integral a Família Fonte: 1.390.001.00012 - Rec Feas - Bloco

Proteção Social Básica

0902.0824409232.100 - Cadastro único - Programa Bolsa Família

Fonte: 1.311.00000401 - FNAS - Bolsa Família - IGD Serviço

0902.0824409232.100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica Fonte: 131100000404 FNAS - IGD PAB

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 02837-199000000006

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 02790-100100010000

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/fonte de recurso: 0895-100100010000

Secretaria Municipal de Obras

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.034

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 3924/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

**SIGNATÁRIO:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração.

**PROCESSO:** 254772/2021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.

**OBJETO:** O reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes às medições 18 e 19, pertencentes ao contrato nº 259/2019, para Obras de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO E ESCADARIAS - BAIRRO GÍLSON CARONE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, com base:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.

I - unilateralmente pela Administração: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores

ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

**VALOR:** R\$ 70.474,34 (Setenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) sobre o valor já contratado de R\$ 4.123.908,97 (Quatro milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos), com dois aditivos, um no valor de R\$ 740.794,22 (Setecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e outro no valor de R\$ 75.831,92 (Setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) perfazendo um valor total de R\$ 5.011.009,45 (Cinco milhões, onze mil, nove reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:  
Ficha: 4583292000100011 – 19 01 .1545119501.074.4490519 1000.292000100011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1943 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 292000100011 OP CREDITO – BANCO DO BRASIL

**DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e Rodrigo Cock Viana – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 40862/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### COMUNICADO

#### EDITAIS FUNDO A FUNDO - HABILITAÇÃO DE INSCRIÇÕES

FUNDO A FUNDO 2022 - INSCRIÇÕES EDITAL 014/2022		
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 014/2022 DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ARTÍSTICO-CULTURAL CACHOEIRENSE		
PROPONENTES	ÁREA	SITUAÇÃO
Tainan Grativol Ribeiro	Teatro	Credenciado
Sarah Dalvi de Souza	Teatro	Credenciado
Marco Antônio da Silva Reis	Teatro	Credenciado
Luiz Alberto Rodrigues dos Santos	Teatro	Credenciado
Brenda Caetano Perim	Teatro	Credenciado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Teatro	Credenciado
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Teatro	Credenciado
Amanda Malta de Palma	Teatro	Credenciado
Thiago das Neves Camilete	Teatro	Descredenciado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Teatro	Descredenciado
Victor Batista Silveira	Música	Credenciado
Valéria Gomes Rezende	Música	Credenciado
José Antônio da Silva	Música	Credenciado
Jorge Roberto de Moraes Júnior	Música	Credenciado
João Pedro Albernaz da Silva	Música	Credenciado
Gabriel Albernaz da Silva	Música	Credenciado
Edson Braz dos Santos Pinto Pereira	Música	Credenciado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Música	Credenciado
Sebastião de Almeida Santos	Música	Descredenciado

Mauro Leite	Música	Descredenciado
Mariana Fassarella Chamon	Música	Descredenciado
Carlos Eduardo Carneiro dos Santos	Música	Descredenciado
Bianca Souza Dias	Música	Descredenciado
Allan Biazatti	Música	Descredenciado
Hilton Cezar Fraboni	Música	Descredenciado
Valquíria Rigon Volpato	Literatura	Credenciado
Histartel - histórias e Artes Luma Mara	Literatura	Credenciado
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Literatura	Credenciado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Literatura	Descredenciado
Weber Miranda Cooper Neto	Dança	Credenciado
Luiz Gustavo Pereira Costa Júnior	Dança	Credenciado
Isabella Ferreira Dias	Dança	Credenciado
Sebastião de Almeida Santos	Dança	Descredenciado
Nicolla Souza Vieira Manoel	Dança	Descredenciado
Mariana Fassarella Chamon	Dança	Descredenciado
José Thiago do Nascimento Adame	Cultura Popular	Credenciado
Mateus Almeida Santana	Cultura Popular	Credenciado
Maria Laurinda Adão	Cultura Popular	Credenciado
Joana D'arc Oliveira	Cultura Popular	Credenciado
Izaías Quirino da Silva	Cultura Popular	Credenciado
Geovane Roberto Santos	Cultura Popular	Credenciado
Daniel Costa Correia	Cultura Popular	Credenciado
Wilson Diniz Cecon	Cultura Popular	Descredenciado
Ormy Caetano	Cultura Popular	Descredenciado
Tonny dos Santos Babiski	Contação de História	Credenciado
Maria Laurinda Adão	Contação de História	Credenciado
Luiz Alberto Rodrigues dos Santos	Contação de História	Credenciado
Brenda Caetano Perim	Contação de História	Credenciado
Amanda Malta de Palma	Contação de História	Credenciado
Luma Mara Barros Costa	Contação de História	Descredenciado
Rosileique Silveira Lopes Pinho	Carnaval	Credenciado
Associação Oficina da Vida - ONG	Carnaval	Credenciado
Ana Izabel Abernaz da Silva	Carnaval	Credenciado
Weber Miranda Cooper Neto	Audiovisual	Credenciado
Karyna Bahiense Barros	Audiovisual	Credenciado
Bianca Souza Dias	Audiovisual	Credenciado
André Luis de Matos Silva	Audiovisual	Descredenciado
Sarah Dalvi de Souza	Artesanato	Credenciado
Maria das Graças Sabadini	Artesanato	Credenciado
L.A.R Diversões com Histórias	Artesanato	Credenciado
Danielle Moura de Mattos	Artesanato	Credenciado
Ana Lúcia Fagundes de Assis	Artesanato	Credenciado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Artesanato	Credenciado
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Artesanato	Credenciado
Rudson Barreto Costa Filho	Arte Visual	Credenciado
Luiz Alberto Rodrigues dos Santos	Arte Visual	Credenciado
Jeferson Braga Martins	Arte Visual	Credenciado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Arte Visual	Credenciado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Arte Visual	Descredenciado

#### FUNDO A FUNDO 2022 - INSCRIÇÕES EDITAL 015/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A SEREM EXECUTADOS POR INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.

PROPONENTES	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO OFICINA DA VIDA	Credenciado
PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE	Descredenciado

#### FUNDO A FUNDO 2022 - INSCRIÇÕES EDITAL 016/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 016/2022 VISANDO A FORMAÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS, QUALIFICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EDITAIS	
PROponentes	SITUAÇÃO
Tonny dos Santos Babiski	Credenciado
Marco Antônio Reis da Silva	Credenciado
Karyna Bahiense Barros	Credenciado
Danielle Moura de Matos Malheiros	Credenciado
Jupter Produção Cultural Capixaba	Descredenciado

FUNDO A FUNDO 2022 - INSCRIÇÕES EDITAL 017/2022		
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 017/2022 DE OFICINAS VISANDO A FORMAÇÃO NOS MAIS VARIADOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS		
PROponentes	ÁREA	SITUAÇÃO
Valéria Gomes Rezende	Música	Credenciado
Thiago das Neves Camillette	Teatro	Credenciado
Rudson Barreto Costa Filho	Artes Plásticas	Credenciado
Programa de Promoção e Assistência Social (Casa Verde)	Música	Credenciado
Maria da Graça Gomes Sabadini	Artesanato	Credenciado
Luiz Alberto Rodrigues	Artesanato	Credenciado
Jupter Produção Cultural Capixaba	Teatro/Dança/Artesanato/ Cultura Popular	Credenciado
Jorge Roberto de Moraes Júnior	Audivisual	Credenciado
Joana D'arc de Oliveira	Cultura Popular	Credenciado
Jeferson Braga Martins	Artes Plásticas	Credenciado
Isabella Ferreira Dias	Dança	Credenciado
Danielle Moura de Mattos Malheiros	Artesanato	Credenciado
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Carnaval	Credenciado
Ana Lúcia Fagundes de Assis	Artesanato	Credenciado
Amanda Malta de Palma	Literatura	Credenciado
Gabriel Pontes Ferreira	Literatura	Descredenciado
Talita Miranda Ribeiro	Teatro	Descredenciado

FUNDO A FUNDO 2022 - INSCRIÇÕES EDITAL 018/2022	
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 018/2022 PARA PESQUISA DE PATRIMÔNIOS MATERIAIS E IMATERIAIS PARA FINS DE TOMBAMENTO NO MUNICÍPIO	
PROponentes	SITUAÇÃO
Valquiria Rigon Volpato	Credenciado
Thatiane Cardoso de Assis da Silva	Credenciado
Bruno Pacheco Barcellos	Credenciado
Talita Miranda Ribeiro	Descredenciado

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de dezembro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2022

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal se Cultura e Turismo

### RETIFICAÇÃO

#### **EDITAL N.º 025/2022**

Retificamos o período de inscrições do edital 025/2022 - Edital de seleção de projetos para a Lei Rubem Braga, publicado no dia 23 de dezembro no Diário de nº 6701, página de nº 163;

**ONDE SE LÊ:** período de inscrição de 15 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023

**LEIA-SE:** período de inscrições de 23 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de dezembro de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal se Cultura e Turismo

## **ATA N.º 19 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO N.º 31.869/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos - CISPAAE, nomeada pelo Decreto N.º 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 21 de Dezembro de 2022 do corrente ano, com os respectivos membros JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO, MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, LUDMILA MACHADO LIMA, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES E JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO. Fernanda iniciou a reunião dando as boas vindas e informando sua participação como convidada uma vez que não faz mais parte desta comissão e o presidente passou a ser JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO na posição de presidente da comissão. Fernanda informa que há cinco processos a serem analisados do edital 09/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTA CACHOEIRENSES - BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou os inscritos no edital supracitado e após análise da inscrição segue-se assim descrito: PROPOSTAS CREDENCIADAS: **ROGERIA BATISTA GARCIA** (Música - Trio) – Processo 73.635/2022; **JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR** (Música - Voz e Instrumento/ Dupla) - Processo 78.325/2022; **EDSON BRAZ SANTOS PINTO** (Música - Trio) – Processo 76.685/2022, **AMANDA MALTA DE PALMA** (Contação de História) Processo 76.788/2022 e **JAIR LOBATO** (Música - Trio) – Processo 76044/2022. Fernanda finaliza dizendo que todos os credenciamentos serão despachados dentro do sistema digital para que os membros desta comissão assinem. Isabel informa que fez uma lista de presença para que todos assinem e para identificação do novo presidente. Fernanda faz o agradecimento pelo período que passou na comissão e abre espaço para MÁRIO, presidente empossado para considerações. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Dezembro de 2022.

**José Mario Ferreira do Carmo - Semcult**  
**Maria Isabel Bremide Soares, - Semcult**  
**Gustavo Pereira Albernaz - Semesp**  
**Jomar de Oliveira Pinto Junior - Semad**  
**Ludmila Machado Lima - Semmat**  
**Neuma Carina de Souza Nascimento Soares - Semcult**  
**José Carlos Gualberto da Conceição - Semesp**

**IPACI**

#### **PORTARIA N.º 159/2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARGARIDA MARIA FONSECA LINS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA T, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 69464/2022, a partir de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de dezembro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### PORTARIA Nº 160/2022

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **JOSELIA AZEVEDO FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA T, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 74428/2022, a partir de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de dezembro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### PORTARIA Nº 161/2022

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **DALVA FERREIRA GALO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA L, 25h, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 71276/2022, a partir de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de dezembro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### ATA Nº 31/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniu-se extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Ceccon, Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly e Gracivone Colli com início da reunião às 13h, tendo como pauta: Análise dos processos nº 237647/2021, 251857/2021, 4044/2020, 165/2020, 2589/2020, 2090/2020, 687/2020, 3158/2020, 774/2020, 654/2020, 602/2020, 722/2020, 2632/2020. Iniciou-se a reunião com a análise do processo nº 237647/2021, que trata sobre o Ofício nº 412/2021/IPACI que encaminha a Norma de Procedimento SADM-NP 002/2021, que estabelece critérios e procedimentos para a realização de Avaliação Atuarial do IPACI. Após ciência dos Conselheiros, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. A seguir, foi analisado o processo nº 251857/2021, que trata sobre eleição de hipóteses e premissas para elaboração da Avaliação Atuarial da base de dezembro/2021. Após ciência dos Conselheiros, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. A seguir, foi analisado o processo nº 4044/2020, que trata sobre o Ofício nº 030/2020, encaminhado pelo Conselho Fiscal ao Ipaci. Após leitura da resposta ao ofício encaminhada pelo Ipaci, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. Após, foi analisado o processo nº 165/2020, que trata sobre o Ofício nº 001/2019, encaminhado pelo Conselho Fiscal ao Ipaci. Após leitura da resposta ao ofício encaminhada pelo Ipaci, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. A seguir, foi analisado o processo nº 2589/2020. Com relação ao Termo de cessão de uso da área C, considerando os novos contratos, será solicitado na primeira sessão ordinária de 2023, cópia dos respectivos contratos. O referido processo foi encaminhado para arquivamento. A seguir, foi analisado o processo nº 2090/2020, que trata sobre os contratos oriundos das licitações do Ipaci referentes ao exercício de 2020. O referido processo foi encaminhado para arquivamento, após ciência dos Conselheiros. Após, foi analisado o processo nº 687/2020, que trata sobre certificados dos Conselheiros de curso ministrado pela FEST. O referido processo foi encaminhado para arquivamento, após ciência dos Conselheiros. A seguir, foi analisado o processo nº 3158/2020, que trata sobre resumo de folha de pagamento referente ao exercício de 2020. O referido



processo foi encaminhado para arquivamento. Após, foi analisado o processo nº 774/2020, que trata sobre encaminhamento de documentação complementar ao ofício nº 392/2020. Após, ciência, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. Depois, foi analisado o processo nº 654/2020. Na próxima reunião ordinária do Conselho Fiscal, solicitará o relatório circunstanciado sobre os imóveis do Ipaci, nos termos do Ofício nº 425/2020. Após, ciência, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. A seguir, foi analisado o processo nº 602/2020, que encaminha relatório de auditoria extraordinária. Após, ciência, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. Na sequência, foi analisado o processo nº 722/2020. Na próxima reunião ordinária do Conselho Fiscal, será reiterada a solicitação de disponibilização das plantas topográficas e instalação de marco físico que identifique os limites dos imóveis de propriedade do Instituto, nos termos do Ofício 455/2020/IPACI. Após ciência, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. Após, foi analisado o processo nº 2632/2020, que trata sobre solicitação de informações a Diretoria do Ipaci. Após ciência dos Conselheiros, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. O Conselho Fiscal em análise aos processos pendentes em sua caixa de entrada do Sistema de Processo Eletrônico, de 2019 e 2020 (processos nº 44557/2019, 44887/2019, 2812/2020, 2591/2020), verificou a necessidade de relacioná-los para encaminhamento ao antigo presidente do Conselho, para que o mesmo preste esclarecimentos sobre os respectivos processos. A apresentação da Prestação de Contas Mensal – PCM referente ao mês de Outubro/2022 será realizada na próxima reunião ordinária do Conselho Fiscal. A presente reunião foi encerrada às 15h.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Raphaela Stein Mauro**  
Secretária do Conselho Fiscal

**Luciane Maria Ceccon**  
Membro do Conselho Fiscal

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
Membro do Conselho Fiscal

**Danielly Brandão Távora**  
Membro do Conselho Fiscal

**Cláudia Prucoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal

**Jackson Jose Ceccon**  
Membro do Conselho Fiscal

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
Membro do Conselho Fiscal

**Gracivone Colli**  
Membro do Conselho Fiscal

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3545/2022.**

**CONCEDE A “COMENDA DA FAMÍLIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Fica concedido a “COMENDA DA FAMÍLIA”, nos termos da Resolução Nº 232/2010 ao Casal:**

**VALDECIR GONÇALVES DE OLIVEIRA E MARIA APARECIDA PESSANHA DE OLIVEIRA**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente  
**PORTARIA Nº 654/2022.**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 05 (cinco) dias do servidor **NATANAEL VIEIRA DA SILVA** no período 26/12/2022 a 30/12/2022 nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral referente as Eleições 2022.**

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 655/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposa), ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:**

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Marinelson Martins	Assessor Gabinete Parlamentar	01	21/12/2022	21/12/2022	22/12/2022

**Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 656 /2022.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 30/12/2022:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Gustavo Sartori Barbosa	AGP 06	INTERNO
02	João Vítor Gomes da Conceição	AGP 14	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 657/ 2022.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar os servidores comissionados, a partir de 30/12/2022, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Ana Karla de Oliveira Profeta	Assessor Especial de Aquisições
Alice Delatorre de Souza	Assessor Especial Financeiro
Claudionor Batista de Oliveira Filho	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria
Débora Rodrigues da Silva Almeida	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria
Gisele Rodrigues	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria
Higor Real da Silva	Supervisor Geral de Informática
José Palmeiras Rodrigues Junior	Gerente de Manut. Geral e Equipamentos
Leverson de Freitas	Coordenador de Comunicação
Luciano Carlos da Costa	Assessor Especial de Recursos Humanos
Marco Antônio Meireles	Assessor Especial de Apoio Legislativo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 658/2022.****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 02 (dois) dias da servidora **ELMA DALTO BAZONI SALVADOR** no período 29/12/2022 a 30/12/2022 nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral referente as Eleições 2022.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**TORMEC LTDA - ME**, CNPJ 47.582.589/0001-10, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 0074/2022 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) processo 68341/2022, validade 04/12/2024 para a atividade: 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estrutura metálicas e/ou artefatos de metais ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Distrito de Itaoca, Snº – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 6662022FAT

DAM: 21993



**www.cachoeiro.es.gov.br**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.